



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

NOTA INFORMATIVA Nº 04/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Em virtude do Parecer de Força Executória nº 00009/2024/COREMNS/PRU1R/PGU/ AGU referente a decisão proferida nos autos da Ação civil publica nº 1053103-79.2024.4.01.3400, será incluída a reserva de vagas para voluntários negros (cotas raciais). Das vagas destinadas para cada especialidade, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. O voluntário que desejar concorrer às vagas reservadas para voluntários negros, deverá acessar a área do voluntário, no período de 15 de janeiro à 20 de janeiro de 2025 e realizar a alteração de dados cadastrais. Informações acerca das datas serão informadas tempestivamente.

Onde se lê:

Área: Saúde

Vagas: 04

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
ODONTOLOGIA	Barra Bonita - SP	01
ODONTOLOGIA	Presidente Epitácio - SP	01
ODONTOLOGIA	Paranaguá - PR	01
ODONTOLOGIA (ORTODONTIA)	São Paulo - SP	01
ODONTOLOGIA (PRÓTESE DENTÁRIA)	São Paulo - SP	01

Área: Apoio à Saúde

Vagas: 03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
ENFERMAGEM	Santos - SP	01
ENFERMAGEM	São Paulo - SP	01
FISIOTERAPIA	São Paulo - SP	01

Área: Técnica

Vagas: 27

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	São Paulo - SP	06
ADMINISTRAÇÃO	Guaira - SP	01
ADMINISTRAÇÃO	Foz do Iguaçu - PR	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	São Paulo - SP	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Santos - SP	01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Foz do Iguaçu - PR	01
DIREITO	Santos - SP	01
DIREITO	São Paulo - SP	01
DIREITO	Foz do Iguaçu - PR	01
INFORMÁTICA	São Paulo - SP	02
PSICOLOGIA	Iperó - SP	01
PSICOLOGIA	São Paulo - SP	01
SERVIÇO SOCIAL	São Paulo - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	São Sebastião - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Guaira - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Presidente Epitácio - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Santos - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Barra Bonita - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Barra Bonita - SP	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Paranaguá - PR	01

Área: Técnica/Magistério

Vagas: 04

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
PEDAGOGIA	Presidente Epitácio - SP	01
PORTUGUÊS	São Paulo - SP	01
MATEMÁTICA	São Paulo - SP	01
INGLÊS (LETRAS)	São Paulo - SP	01

Área: Engenharia

Vagas: 37

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	São Paulo - SP	01
ENGENHARIA CIVIL	São Paulo - SP	01
ENGENHARIA CIVIL	Iperó - SP	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	São Paulo - SP	03
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Iperó - SP	01
ENGENHARIA DE SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO	São Paulo - SP	03
ENGENHARIA ELÉTRICA	São Paulo - SP	05
ENGENHARIA ELÉTRICA	Iperó - SP	01
ENGENHARIA ELETRÔNICA	São Paulo - SP	02
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Iperó - SP	01
ENGENHARIA MECÂNICA	São Paulo - SP	02
ENGENHARIA MECÂNICA	Iperó - SP	03
MECATRÔNICA	São Paulo - SP	01
ENGENHARIA NAVAL	São Paulo - SP	06
ENGENHARIA QUÍMICA	São Paulo - SP	03
ENGENHARIA QUÍMICA	Iperó - SP	03

Leia-se:

Área: Saúde

Vagas: 04

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS NEGROS (*)	TOTAL DE VAGAS
ODONTOLOGIA	Barra Bonita - SP	01	0	01
ODONTOLOGIA	Presidente Epitácio - SP	01	0	01
ODONTOLOGIA	Paranaguá - PR	01	0	01
ODONTOLOGIA (ORTODONTIA)	São Paulo - SP	01	0	01
ODONTOLOGIA (PRÓTESE DENTÁRIA)	São Paulo - SP	01	0	01

Área: Apoio à Saúde

Vagas: 03

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS NEGROS (*)	TOTAL DE VAGAS
ENFERMAGEM	Santos - SP	01	0	01
ENFERMAGEM	São Paulo- SP	01	0	01
FISIOTERAPIA	São Paulo- SP	01	0	01

Área: Técnica

Vagas: 27

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS NEGROS (*)	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	São Paulo-SP	05	01	06
ADMINISTRAÇÃO	Guaira-SP	01	0	01
ADMINISTRAÇÃO	Foz do Iguaçu-PR	01	0	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	São Paulo-SP	02	0	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Santos-SP	01	0	01

COMUNICAÇÃO SOCIAL	Foz do Iguaçu-PR	01	0	01
DIREITO	Santos-SP	01	0	01
DIREITO	São Paulo-SP	01	0	01
DIREITO	Foz do Iguaçu-PR	01	0	01
INFORMÁTICA	São Paulo-SP	02	0	02
PSICOLOGIA	Iperó-SP	01	0	01
PSICOLOGIA	São Paulo-SP	01	0	01
SERVIÇO SOCIAL	São Paulo-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	São Sebastião-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Guaíra-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Presidente Epitácio-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Santos-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Barra Bonita-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Vistoriador (3)	Barra Bonita-SP	01	0	01
STA - Segurança do Tráfego Aquaviário - Inspetor (2)	Paranaguá-PR	01	0	01

Área: Técnica/Magistério

Vagas: 04

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS NEGROS (*)	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGIA	Presidente Epitácio - SP	01	0	01
PORTUGUÊS	São Paulo - SP	01	0	01
MATEMÁTICA	São Paulo - SP	01	0	01
INGLÊS (LETRAS)	São Paulo - SP	01	0	01

Área: Engenharia

Vagas: 37

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CIDADE/ESTADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS P/ CANDIDATOS NEGROS (*)	TOTAL DE VAGAS
ARQUITETURA E URBANISMO	São Paulo - SP	01	0	01
ENGENHARIA CIVIL	São Paulo - SP	01	0	01
ENGENHARIA CIVIL	Iperó - SP	01	0	01
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	São Paulo - SP	02	1	03
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Iperó - SP	01	0	01
ENGENHARIA DE SISTEMAS DA COMPUTAÇÃO	São Paulo - SP	02	01	03
ENGENHARIA ELÉTRICA	São Paulo - SP	04	01	05
ENGENHARIA ELÉTRICA	Iperó - SP	01	0	01
ENGENHARIA ELETRÔNICA	São Paulo - SP	02	0	02
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Iperó - SP	01	0	01
ENGENHARIA	São Paulo - SP	02	0	02

MECÂNICA				
ENGENHARIA MECÂNICA	Iperó - SP	02	01	03
MECATRÔNICA	São Paulo - SP	01	0	01
ENGENHARIA NAVAL	São Paulo - SP	05	01	06
ENGENHARIA QUÍMICA	São Paulo - SP	02	01	03
ENGENHARIA QUÍMICA	Iperó - SP	02	01	03

(*) Será obrigatória a autodeclaração do voluntário, optando se deseja ou não concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, mesmo não havendo vaga para tal.

Incluir:

2.3. VAGAS DESTINADAS AOS VOLUNTÁRIOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014)

2.3.1. Das vagas destinadas para cada profissão neste PS, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.3.2. Os voluntários que se autodeclararem pretos ou pardos deverão indicar, ainda, em campo específico, no cadastro do voluntário, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.3.3. A autodeclaração do voluntário goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do voluntário será confirmada mediante Procedimento de Heteroidentificação (PH) previsto na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021, que será aplicada a todos os voluntários que se autodeclararem e optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

2.3.4. Os voluntários negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no PS.

2.3.5. Os voluntários negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3.6. Em caso de desistência de voluntário negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo voluntário negro posteriormente classificado.

2.3.7. Na hipótese de não haver número de voluntários negros aprovados e classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais voluntários aprovados, observada a ordem de classificação.

2.3.8. A relação dos voluntários que se autodeclararam pretos ou pardos e que desejam concorrer às vagas reservadas, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será divulgada em 28 de janeiro.

2.3.9. Até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da relação dos voluntários acima mencionada, será facultado ao voluntário solicitar inclusão ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, mediante requerimento.

2.3.10. Os voluntários que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação (PH), para confirmação da autodeclaração.

2.4. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO (PH) (eliminatório)

2.4.1. O PH consiste na realização de identificação fenotípica, por terceiros, da condição autodeclarada do voluntário em Concurso Público da MB, e contemplam os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD, de 4 de novembro de 2021.

2.4.2. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo voluntário.

2.4.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em PH realizados em processos seletivos e concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.4.4. O voluntário que se autodeclarar negro por ocasião da inscrição e que optar por concorrer à vaga reservada, e não solicitar alteração dessa condição no prazo previsto, será submetido ao PH, mesmo que tenha se classificado na vaga de ampla concorrência, de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 4.512/GM-MD/2021.

2.4.5. O voluntário autodeclarado e que optou por concorrer à vaga reservada, será convocado para o PH através de comunicado publicado na página do ComXDN, a fim de que tenha sua respectiva autodeclaração confirmada ou não.

2.4.6. No caso da não confirmação da autodeclaração de cor no PH, o voluntário disporá de 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado provisório do PH, para a interposição de recurso, sendo o resultado final do PH de caráter irrecorrível em esfera administrativa.

2.4.7. O PH será filmado e a filmagem será utilizada para a análise de eventuais recursos.

2.4.8. O voluntário que faltar ao dia de convocação para o PH, recusar-se a ser submetido ao PH ou ainda recusar-se a realizar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, será eliminado do PS, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

2.4.9. O voluntário cuja autodeclaração não for confirmada em Procedimento de Heteroidentificação concorrerá à vaga de ampla concorrência, desde que sua nota da Prova Escrita Objetiva (PO) de Conhecimentos Profissionais o classifique para isso e que sua Média Final o classifique, salvo se comprovada a má-fé da autodeclaração.

2.4.10. O voluntário cuja autodeclaração não for confirmada em PH e não obtiver nota suficiente para concorrer à vaga de ampla concorrência será eliminado do PS.

2.4.11. A eliminação do voluntário por não confirmação da autodeclaração, não enseja o dever de convocar suplementarmente voluntários não convocados para o PH.

2.4.12. Após o resultado do recurso, não caberão recursos adicionais, não sendo aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

2.4.13. Não serão apreciados recursos contra terceiros.

São Paulo, SP, em 15 de janeiro de 2025.